

LEI Nº 1.217/93

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRIBU  
IR COM AJUDA DE COMBUSTÍVEL À POLÍCIA  
MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTA  
DO DO ESPÍRITO SANTO . Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir /  
com ajuda de combustível à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo ,  
durante os meses de janeiro e Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - A ajuda de que trata o artigo anterior será de 3.000 ( três  
mil ) litros de álcool durante o período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retro-  
agindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 1993.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Itapemirim ES, 14 de janeiro de 1993.

  
JORGE CARLI BECHARA  
PREFEITO MUNICIPAL